

ANO 1999

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Substitutivo ao Projeto de Lei nº 50/99

OBJETO Fica o Poder Executivo autorizado a criar cargos/funções, extinguir cargos/funções e transferir para o Serviço Ambiental Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro SAAAEB, servidores e respectivos cargos ou funções, que especifica e dá outras providências.

Apresentado em Sessão do dia 12/07/99 - Extraordinária

Autoria Poder Executivo

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em / /

Rejeitado em 12 / 07 / 99

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º

Rejeitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 • FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

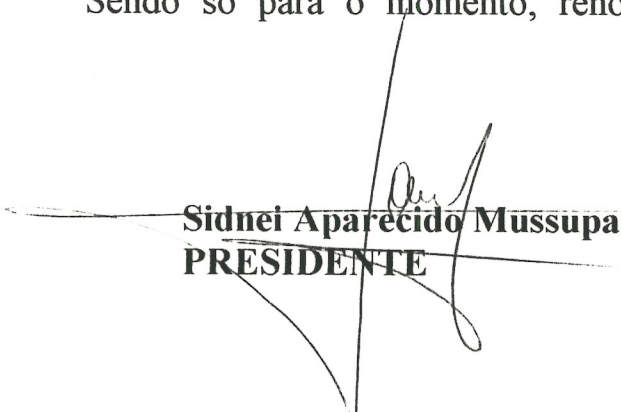
OEC/457/99 - vra

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de Julho de 1999

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de Julho do corrente ano, foi rejeitado o Substitutivo do Projeto de Lei nº 50/99, de autoria do Poder Executivo, que Fica o Poder Executivo autorizado a criar cargos/funções, extinguir cargos/funções e transferir para o Serviço Ambiental Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAAE, servidores e respectivos cargos ou funções, que especifica e dá outras providências.

Sendo só para o momento, renovo protesto de elevada consideração.


Sidnei Aparecido Mussupapo
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor
Edne José Piffer
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

08 de julho de 1999

OEP/1372/99/na

Senhor Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 943/99

DATA: 08/07/1999 HORA: 16:26:56

ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ASS:: OEP/1372/99/NA ENC.SUBSTITUTIVO DO PROJ.
DE LEI Nº 50/99 AO PRES. DESTA CASA

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

Encaminhamos em anexo, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o **SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 50/99**, que autoriza o Poder Executivo a criar cargos/funções, extinguir cargos/funções e transferir para o Serviço Ambiental Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAAE, servidores e respectivos cargos ou funções, que especifica e dá outras providências, para o qual solicitamos a aprovação em regime de urgência especial.

Gostaríamos de esclarecer que, em virtude da Lei 2863, de 11 de fevereiro de 1999 (cópia anexo), através da qual delega poderes ao SAAEB para executar serviços de reciclagem e compostagem de lixo, faz-se necessário o aumento do quadro de servidores da referida autarquia, para que os serviços possam ser desenvolvidos satisfatoriamente.

Considerando que os serviços deverão ser executados o mais rapidamente possível, elaboramos o Projeto de Lei, transferindo servidores com respectivos cargos ou funções, da Prefeitura para a referida Autarquia, ressaltando que equipamentos, máquinas e demais bens, necessários, a transferência será efetuada mediante Decreto.

Certos da atenção, subscrevemo-nos com elevado apreço.

Atenciosamente.

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Sidnei Aparecido Mussupapo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



REJEITADO EM 12/07/99

09 VOTOS FAVORÁVEIS

07 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI Nº 50/99

Fica o Poder Executivo autorizado a criar cargos/funções, extinguir cargos/funções e transferir para o Serviço Ambiental Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAAEB, servidores e respectivos cargos ou funções, que especifica e dá outras providências.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar as funções abaixo relacionadas, de provimento efetivo, que passarão a constar do Anexo 2 da Lei nº 1957, de 07 de abril de 1989.

QUANTIDADE	CARGOS EOU FUNÇÕES	REFERÊNCIA
20	Motorista	04
02	Calceteiro	05
05	Tratorista	03
56	Braçal	01
01	Alfangista	04
05	Operador de Máquina	06
01	Auxiliar de Almoxarife	03
01	Administrador	03
01	Encarregado	05
01	Pedreiro	05

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar os cargos abaixo relacionados, de provimento em comissão, que passarão a constar do Anexo 1 Tabela I da Lei nº 1957, de 07 de abril de 1989

QUANTIDADE	CARGOS EOU FUNÇÕES	REFERÊNCIA
01	Chefe de Seção	10
01	Chefe de Setor	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir as funções abaixo relacionadas, de provimento efetivo, constantes do Anexo II da Lei nº 1956, de 07 de abril de 1989

QUANTIDADE	CARGOS EOU FUNÇÕES	REFERÊNCIA
20	Motorista	04
02	Calceteiro	05
05	Tratorista	03
56	Braçal	01
01	Alfangista	04
05	Operador de Máquina	06
01	Auxiliar de Almoxarife	03
01	Administrador	03
01	Encarregado	05
01	Pedreiro	05

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir os cargos abaixo relacionados, de provimento em comissão, constantes do Anexo 1 – Tabela I, da Lei nº 1956, de 07 de abril de 1989.

QUANTIDADE	CARGOS EOU FUNÇÕES	REFERÊNCIA
01	Chefe de Seção	10
01	Chefe de Setor	06

ARTIGO 5º - Em face da outorga de competência para executar serviços de reciclagem e compostagem de lixo ao Serviço Ambiental Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAAEB, fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Autarquia, os servidores e respectivos cargos ou funções, indicados no anexo único a esta Lei.

ARTIGO 6º - Para atender despesas decorrentes desta e da Lei nº 2.863, de 11 de fevereiro de 1999, fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais até o valor de R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), que serão cobertos com recursos previstos no Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, particularmente os de anulação de dotações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ARTIGO 7º - A transferência para a Autarquia dos equipamentos, máquinas e demais bens do município, destinados a execução dos serviços de que trata o Artigo 5º, será efetuada mediante Decreto.

ARTIGO 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 08 de julho de 1999

Edne José Piffer
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORES SAAAEB

QUANTIDADE	CARGOS EOU FUNÇÕES	REFERÊNCIA
01	Chefe de Seção	10
20	Motorista	04
02	Calceteiro	05
05	Tratorista	03
56	Braçal	01
01	Alfangista	04
05	Operador de Máquina	06
01	Auxiliar de Almoxarife	03
01	Administrador	03
01	Chefe de Setor	06
01	Encarregado	05
01	Pedreiro	05



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Substitutivo do Projeto de Lei n.º 50/99, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Autoriza o Poder Executivo a criar cargos/funções e transferir para o Serviço Ambiental Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAAEB, servidores e respectivos cargos ou funções, que especifica e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de *LEGAL E CONSTITUCIONAL.*

Sala das Sessões, *12* de *Setho* de 1999.

[Signature]
ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

[Signature]
EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente

[Signature]
ANGELO DESENHO FILHO
Membro

Sala das Sessões, *12* de *Setho* de 1999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Substitutivo do Projeto de Lei n.º 50/99, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Autoriza o Poder Executivo a criar cargos/funções e transferir para o Serviço Ambiental Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAAE, servidores e respectivos cargos ou funções, que especifica e dá outras providências.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 12 de julho de 1.999.

EDSON ANTONIO PEREIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO
Membro

Sala das Sessões, 12 de julho de 1.999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Substitutivo do Projeto de Lei n.º 50/99, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Autoriza o Poder Executivo a criar cargos/funções e transferir para o Serviço Ambiental Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAAEB, servidores e respectivos cargos ou funções, que especifica e dá outras providências.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 12 de Julho de 1999.

JOSÉ ANTONIO MORETTO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

PARABUÇU MACHADO
Presidente

PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Reuniões, 12 de Julho de 1999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 946/99
DATA: 12/07/1999 HORA: 15:47:20
ORIG: ASS. JURIDICO BENEDITO BUCK
ASS.: PARECER SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
Nº 050/99
RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

Parecer.

Substitutivo ao Projeto de Lei n. 050/99

Trata-se de substitutivo ao Projeto de Lei n. 050/99, que dispõe sobre criação e extinção de cargos e transferência de pessoal, que especifica.

Atentados os pressupostos da legitimação para a iniciativa e da competência municipal para o trato da matéria.

O substitutivo retira o artigo 8º do Projeto, opção do executivo no uso de sua legitimidade para alteração do projeto original.

Propositura legal e constitucional.

Câmara Municipal, 12 de julho de 1999


BENEDITO BUCK
Assistente Jurídico

ANO 1999

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Lei nº 50/99

OBJETO Autoriza o Poder Executivo a criar cargos/funções, extinguir

cargos/funções e transferir para o Serviço Ambiental Autônomo de Água e

Esgotos de Bebedouro - SAAAFB, servidores e respectivos cargos ou funções, que específica e dá outras providências.

Apresentado em Sessão do dia 05/07/99

Autoria Poder Executivo

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em / / Rejeitado em 12 / 07 / 99

Autógrafo de Lei nº

Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

28 de junho de 1999
OEP/1308/99/na

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a criar cargos/funções, extinguir cargos/funções e transferir para o Serviço Ambiental Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAAEB, servidores e respectivos cargos ou funções, que especifica e dá outras providências.

Gostaríamos de esclarecer que, em virtude da Lei 2863, de 11 de fevereiro de 1999 (cópia anexo), através da qual delega poderes ao SAAEB para executar serviços de coleta, reciclagem e compostagem de lixo, faz-se necessário o aumento do quadro de servidores da referida autarquia, para que os serviços possam ser desenvolvidos satisfatoriamente.

Considerando que os serviços deverão ser executados o mais rapidamente possível, elaboramos o Projeto de Lei, transferindo servidores com respectivos cargos ou funções, da Prefeitura para a referida Autarquia, ressaltando que equipamentos, máquinas e demais bens, necessários, a transferência será efetuada mediante Decreto.

Desta forma, solicitamos que a matéria em questão seja aprovada em regime de urgência especial, ainda nesta Sessão.

Certos da atenção, subscrevemo-nos com elevado apreço.

Atenciosamente.

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Sidnei Aparecido Mussupapo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROJETO DE LEI Nº 50 /99

Fica o Poder Executivo autorizado a criar cargos/funções, extinguir cargos/funções e transferir para o Serviço Ambiental Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAAEB, servidores e respectivos cargos ou funções, que especifica e dá outras providências.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar as funções abaixo relacionadas, de provimento efetivo, que passarão a constar do Anexo 2 da Lei nº 1957, de 07 de abril de 1989.

QUANTIDADE	CARGOS EOU FUNÇÕES	REFERÊNCIA
20	Motorista	04
02	Calceteiro	05
05	Tratorista	03
56	Braçal	01
01	Alfangista	04
05	Operador de Máquina	06
01	Auxiliar de Almoxarife	03
01	Administrador	03
01	Encarregado	05
01	Pedreiro	05

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar os cargos abaixo relacionados, de provimento em comissão, que passarão a constar do Anexo 1 Tabela I da Lei nº 1957, de 07 de abril de 1989

QUANTIDADE	CARGOS EOU FUNÇÕES	REFERÊNCIA
01	Chefe de Seção	10
01	Chefe de Setor	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir as funções abaixo relacionadas, de provimento efetivo, constantes do Anexo II da Lei nº 1956, de 07 de abril de 1989

QUANTIDADE	CARGOS EOU FUNÇÕES	REFERÊNCIA
20	Motorista	04
02	Calceteiro	05
05	Tratorista	03
56	Braçal	01
01	Alfangista	04
05	Operador de Máquina	06
01	Auxiliar de Almoxarife	03
01	Administrador	03
01	Encarregado	05
01	Pedreiro	05

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir os cargos abaixo relacionados, de provimento em comissão, constantes do Anexo 1 – Tabela I, da Lei nº 1956, de 07 de abril de 1989.

QUANTIDADE	CARGOS EOU FUNÇÕES	REFERÊNCIA
01	Chefe de Seção	10
01	Chefe de Setor	06

ARTIGO 5º - Em face da outorga de competência para executar serviços de coleta, reciclagem e compostagem de lixo ao Serviço Ambiental Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAAEB, fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Autarquia, os servidores e respectivos cargos ou funções, indicados no anexo único a esta Lei.

ARTIGO 6º - Para atender despesas decorrentes desta e da Lei nº 2.863, de 11 de fevereiro de 1999, fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais até o valor de R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), que serão cobertos com recursos previstos no Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, particularmente os de anulação de dotações.



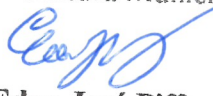
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ARTIGO 7º - A transferência para a Autarquia dos equipamentos, máquinas e demais bens do município, destinados a execução dos serviços de que trata o Artigo 1º, será efetuada mediante Decreto.

ARTIGO 8º - Fica outorgada ao Serviço Ambiental Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAAEB, a competência para lançar e arrecadar as taxas de coleta de lixo domiciliar e de limpeza de vias públicas, instituída pelo Código Tributário do Município, a partir de 1º de janeiro de 2000.

ARTIGO 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 28 de junho de 1999


Edne José Piffer
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ANEXO ÚNICO
PROJETO DE LEI TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORES SAAAEB

QUANTIDADE	CARGOS EOU FUNÇÕES	REFERÊNCIA
01	Chefe de Seção	10
20	Motorista	04
02	Calceteiro	05
05	Tratorista	03
56	Braçal	01
01	Alfangista	04
05	Operador de Máquina	06
01	Auxiliar de Almoxarife	03
01	Administrador	03
01	Chefe de Setor	06
01	Encarregado	05
01	Pedreiro	05



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer.

Projeto de Lei n. 050/99

Trata-se de projeto de lei que cria e extingue cargos, autoriza transferência de servidores ao SAAAEB e dá outras providências.

Atendidos os requisitos da legitimação para a iniciativa e da competência municipal para regular a matéria (art. 61 § 1º, II, "a" e "b" da Constituição Federal, art. 24 § 2º, 1, da Constituição Estadual e art. 38 inciso I da Lei Orgânica).

Propositura em conformidade ainda, com a exigência de prévia autorização legislativa para abertura de créditos especiais, bem como a indicação dos recursos para suprir os mesmos, nos termos do art. 167 V da Constituição Federal, art. 176 V da Constituição Estadual e art. 43 § 1º da Lei 4320/64.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 05 de julho de 1999


BENEDITO BUCK
Assistente Jurídico

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 926/99
DATA: 05/07/1999 HORA: 11:04:21
ORIG: ASS. JURIDICO BENEDITO BUCK
ASS.: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 050/99
RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH